



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS DE LAGARTO

**EDITAL Nº 06/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

## **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024- 2026)**

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas para **TUTORES, docentes dos cursos de Graduação da UFS Campus Lagarto e do Campus São Cristóvão** para jornada de 08 horas semanais de atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE: Equidade (2024-2026), conforme Edital nº 11 de 16 de Setembro de 2023 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde.

A seleção de **TUTORES(AS)** atenderá ao princípio da moralidade e impessoalidade e considerando as diretrizes deste edital e o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

### **I – DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Equidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde.

**OBJETIVA** a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Equidade e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

### **II – DAS VAGAS**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para tutores(as), sendo 2 (duas) vagas para o Eixo 1 e 2 e 1 (uma) vaga para o eixo 3, conforme planilha

<b>EIXO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL</b>
Eixo 1 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;	2	1 vaga para docentes do curso de Direito, Serviço Social e/ou Ciências Sociais  1 vaga para docentes dos cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Odontologia

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e	2	1 vaga para docentes do curso de Psicologia e/ou Serviço Social  1 vaga para docentes dos cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Odontologia
Eixo Acolhimento e Valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	1	1 vaga para docentes dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Direito, Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Odontologia

O(A) **TUTOR(A)** deverá ser docente de graduação de nível superior que esteja em pleno exercício da docência, envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade.

### **III. DA REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Os valores das bolsas para tutor e do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **IV. DA INSCRIÇÃO:**

O período de inscrições será das 08:00 horas do dia 4 de abril de 2024 às 23:59 horas do dia 09 de abril de 2024, através do link <https://forms.gle/Am9g2UtKoH5XPMHcA>

### **V. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:**

Será publicada, no dia 11 de abril, no site [lagarto.ufs.br](http://lagarto.ufs.br), a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

O(A) candidato(a) poderá interpor, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso, dirigido ao Diretor do Campus de Lagarto, pelo e-mail [campuslag@academico.ufs.br](mailto:campuslag@academico.ufs.br).

### **VI. DA SELEÇÃO:**

- O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail [pet.equidade.lagarto@gmail.com](mailto:pet.equidade.lagarto@gmail.com)
- Currículo e comprovantes que o qualifique para a vaga, de acordo com as instruções do item II
  - Carta de apresentação contendo: a) o desejo de participar do Programa como tutor; b) e sua atuação com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de abril de 2024, no site [lagarto.ufs.br](http://lagarto.ufs.br)

O(A) candidato(a) poderá interpor, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação do resultado preliminar recurso justificado, dirigido ao Diretor do Campus de Lagarto, pelo e-mail [campuslag@academico.ufs.br](mailto:campuslag@academico.ufs.br).

O resultado final será divulgado no dia 19 de abril de 2024, no site [lagarto.ufs.br](http://lagarto.ufs.br)

## VII. PARTICIPAÇÃO DO(A) TUTOR(A):

Compete ao(à) Tutor(a):

- Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão formada pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais

## IX. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	04/04/2024
Inscrição	04/04/2024 a 9/04/2024
Deferimento e indeferimento de inscrições	10/04/2024
Recurso do resultado das inscrições	10/04/2024
Lista de inscritos	11/04/2024
Resultado preliminar	17/04/2024
Período de recurso	17/04/2024
Resultado final	19/04/2024

Lagarto, 03 de abril de 2024

Coordenadora do Projeto PET Equidade